



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI N° 057, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 25.053,42 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.***

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 305, de 30 de junho de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 25.053,42**, para suplementação da seguinte ação no seguinte elemento de despesa orçamentária:

<b>( + ) CRÉDITO ADICIONAL</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>				
-	<b>UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
-	<b>EU: 02.06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
-	<b>F.P.: 13.391.0013.2044 – APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E PREVISTAS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO</b>			
	<b>154</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>01</b>	<b>25.053,42</b>
<b>( + ) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>				<b>25.053,42</b>

**Art. 2.º** Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos advindos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 25.053,42**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0.1.02	<b>Taxa de Utilização de Area de Domínio Público</b>	<b>25.053,42</b>
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>25.053,42</b>

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 21 de julho de 2022.

**Willian Landim da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

**MENSAGEM**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 057/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 25.053,42 ao orçamento de 2022, e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto contempla, a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, referente a arrecadação das barracas no evento de aniversário do município de Bananal, que será destinada a Secretaria de Cultura e Turismo, Segurança e Trânsito.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pelo Excesso de Arrecadação, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 21 de julho de 2022.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal